



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Murillo Gouvea** - UNIÃO/RJ

Apresentação: 16/10/2024 16:37:29.790 - CME

REQ n.99/2024

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

REQUERIMENTO Nº DE 2024
(Do Sr. MURILLO GOUVEA e do Sr. MARANGONI)

Requer seja convidado o Sr. Ministro de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira, para apresentar o plano de ação da Pasta para o restabelecimento da energia elétrica na cidade de São Paulo e região, bem como as propostas para evitar futuras ocorrências, em audiência pública conjunta das Comissões de Minas e Energia e de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 117 e no art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convidado o Sr. Ministro de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira, para apresentar o plano de ação da Pasta para o restabelecimento da energia elétrica na cidade de São Paulo e região, bem como as propostas para evitar futuras ocorrências, em audiência pública conjunta das Comissões de Minas e Energia e de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional.

JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo enfrenta novamente grave queda de energia na região, impactando mais de 400 mil imóveis. As interrupções no





fornecimento ocorreram após fortes chuvas e ventos intensos que danificaram a rede de distribuição de energia elétrica gerida pela Enel. Milhões de pessoas foram afetadas.

Esses apagões trazem transtornos significativos. Hospitais tiveram operações prejudicadas, semáforos ficaram inoperantes, e muitos estabelecimentos comerciais relataram grandes perdas econômicas.

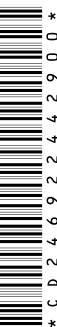
O Ministro de Estado de Minas e Energia declarou em coletiva, concedida em 14 de outubro de 2024, a importância de modernização de políticas públicas considerando as mudanças climáticas¹.

O gestor da pasta ainda informou a ampliação de 1.400 para 2.900 profissionais e 200 caminhões para atender a sociedade. Na oportunidade, o Ministro cobrou três dias para que a Enel restabelecesse a energia elétrica da cidade e apresentasse soluções para regiões onde não há possibilidade de restabelecimento por motivos supervenientes.

Silveira questionou os termos não cumpridos nos contratos das distribuidoras, pois que as empresas devem prever tais eventos corriqueiros.

Vale lembrar que em 05 de junho de 2024, o Ministério de Minas e Energia respondeu ao Requerimento de Informação nº 640/2024, de autoria do deputado Marangoni, o qual questionou a mesma situação ocorrida em São Paulo no início do ano corrente, com as seguintes indagações:

- a) A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL realizou estudos com avaliações de desempenho da empresa concessionária de distribuição de energia elétrica ENEL nos últimos anos?
- b) Houve cumprimento de metas de qualidade e eficiência energética estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em atendimento ao contrato de concessão e ao Decreto Federal nº 8.461/2015?
- c) A condição econômica da concessionária ENEL foi objeto de avaliação?





- d) Há estudos acerca da satisfação dos usuários da concessionária que fornece energia para o município de São Paulo-SP?
- e) A ANEEL fiscaliza interrupções repentinas, quedas e oscilações no fornecimento de energia das empresas concessionárias, notadamente da ENEL que fornece energia para o município de São Paulo-SP?
- f) A ANEEL fiscaliza a efetividade dos canais de atendimentos aos consumidores da empresa concessionária ENEL no município de São Paulo-SP?
- g) A ANEEL tem acesso ao plano de contingência diante de eventos climáticos extremos com acesso ao cronograma, prazos de conclusão, recursos e pessoal envolvido?
- h) A ANEEL tem controle do quadro de empregados da empresa ENEL?
- i) Há algum tipo de estudo e/ou recomendação sobre quantos postos de atendimentos são necessários para suprir a demanda do município de São Paulo-SP?

A solicitação foi registrada na Pasta por meio do Processo nº: 48300.000284/2024-61.

Ofício nº 64/2024-AID/ANEEL, de 27 de maio de 2024, concedeu as explicações abaixo:

3. Em resposta aos itens "a", "b", "e" e "f", que tratam sobre avaliação de desempenho e fiscalização da qualidade dos serviços prestados pela Enel SP, informamos que **os Contratos de Concessão exigem que as concessionárias prestem um serviço adequado e que os padrões de qualidade dos serviços sejam sempre mantidos ou melhorados.** A Aneel, por meio do Modulo 8 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica, exige que as concessionárias mantenham um padrão de continuidade afim de manter a qualidade na prestação do serviço publico de distribuição de energia elétrica, avaliado por meio de indicadores de continuidade DEC e FEC.

4. Destaca-se que **a partir do ano de 2016 foi implantado pela Aneel um novo modelo de fiscalização dos serviços prestados pelas concessionárias de energia elétrica** denominado fiscalização responsiva, que e baseado no monitoramento continue e no diagnostico técnico preventivo dos serviços prestados pelos agentes do





setor, em direção ao aperfeiçoamento dos processos de fiscalização.

5. Uma das etapas deste modelo é a de monitoramento, que consiste fundamentalmente em duas atividades:

- Observação da percepção do consumidor sobre o serviço prestado; e
- Avaliação do desempenho das empresas por meio dos indicadores de desempenho.

...

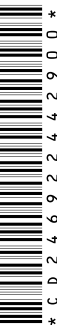
16. Quanto ao item c, **relativa a condição econômico-financeira da concessionária Enel, importante esclarecer que as concessionárias de distribuição de energia são monitoradas periodicamente, cujo resultado é publicado na página da ANEEL** (<https://www.gov.br/aneel/pt-br/centrais-de-conteudos/r-elatorios-e-indicadores/tarifas-e-informacoes-economico-financeiras>). Conforme último relatório publicado, referente ao terceiro trimestre de 2023, a empresa Enel SP apresentou indicador Dívida Líquida com Regulatórios / (EBITDA Ajustado - QRR) de 4,9 vezes, o que indica capacidade de pagamento em função da geração de caixa e da dívida da empresa. Atualmente, o limite máximo regulatório de alavancagem é de 10,0 vezes.

17. Quanto ao item "d", que questiona se há estudos sobre satisfação dos usuários, informamos que, em 2002, **a Agência instituiu o Premio IASC para destacar as distribuidoras mais eficientes na percepção do consumidor**. As empresas mais bem avaliadas em cada ano recebem da Aneel um certificado e um selo de qualidade.

...

31. Sobre o item "g", que trata de plano de contingência, informamos que **a Concessionária dispõe de documentos que visam orientar as ações durante eventos severos que envolvam o sistema elétrico, bem como oferecer suporte operacional as ações a serem tomadas pelo Centro de Controle, com o intuito de propiciar a eficiência na tomada de decisão e a eficácia na comunicação junto aos órgãos de imprensa e consumidores em geral, a saber:**

- ISM 69 Versão 4 - Plano de contingência para atendimento ao Cliente; e





- OMBR-OeM-22-1455-EDBR - Diretrizes para Gerenciamento de Emergência e Crise.

32. Sobre o item "h", que indaga se esta Agência tem controle do quadro dos empregados da Enel SP, esclarecemos que **a ANEEL, como representante do Poder Concedente, por força do Contrato de Concessão não pode interferir na gestão das concessionárias**, que tem ampla liberdade para gerir seus negócios, conforme Clausula Segunda - Condições de Prestação dos Serviços do Contrato de Concessão nº 162/98, firmado com a Enel SP e vigente até 15/06/2028...

...

33. Por fim, sobre o item "i", que questiona se há recomendação quanto a quantidade de postos de atendimento, informamos que a Resolução Normativa Aneel N2 1.000, de 7 de Dezembro de 2021, estabelece as formas de atendimento aos consumidores nos artigos 371 e 376..."

Ainda na coletiva de imprensa, o Ministério de Minas e Energia expôs a necessidade de implantar o devido processo legal para rever a relação contratual entre o Estado e as distribuidoras de energia elétrica.

Considerando que é competência da Pasta gerir e tomar ações necessárias para efetivar a obrigação das concessionárias, requeremos a presença do Ministro para explanar as ações necessárias para o restabelecimento de energia na região, bem como as políticas públicas a serem adotadas perante à ANEEL e à ENEL para evitar interrupções nos serviços essenciais e prejuízos econômicos que vêm ocorrendo de forma recorrente na cidade de São Paulo.

A transparência nas ações do governo, da ANEEL e da Enel é fundamental para a resolução da crise. A comunicação com a população é essencial para que a sociedade tenha conhecimento do progresso dos trabalhos e os prazos reais para a normalização do fornecimento de energia.

Diante do exposto, requeremos apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Murillo Gouvea - UNIÃO/RJ

Sala das Sessões, de de 2024.

Deputado **MURILLO GOUVEA**
UNIÃO/RJ

Deputado **MARANGONI**
UNIÃO-SP

Apresentação: 16/10/2024 16:37:29.790 - CME

REQ n.99/2024



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 631 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5631/3631 | dep.murilogouvea@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mrl.leg.br/autenticacao-assinatura-camara-leg-br/>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Murillo Gouvea e outros



* C D 2 4 6 9 2 2 4 4 2 9 0 0 *



Requerimento **(Do Sr. Murillo Gouvea)**

"Requer seja convidado o Sr. Ministro de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira, para apresentar o plano de ação da Pasta para o restabelecimento da energia elétrica na cidade de São Paulo e região, bem como as propostas para evitar futuras ocorrências, em audiência pública conjunta das Comissões de Minas e Energia e de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional".

Assinaram eletronicamente o documento CD246922442900, nesta ordem:

- 1 Dep. Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ)
- 2 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)

